



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.360, DE 16 DE JUNHO DE 1983.

CRIA CARGOS NO QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO, FIXA-LHES OS RESPECTIVOS VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro Geral do Funcionalismo mais os seguintes cargos, com os vencimentos mensais constantes desta Lei:

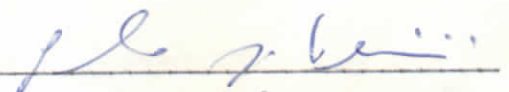
um (01) de Encarregado de Oficina Mecânica, de confiança, com os vencimentos mensais de Cr\$90.000,00-(noventa mil cruzeiros).

um (01) de Auxiliar de Mecânico, de confiança, com os vencimentos mensais de Cr\$40.000,00-(quarenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos especiais necessários à cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta Lei, podendo para tanto anular total ou parcialmente, dotações orçamentárias.

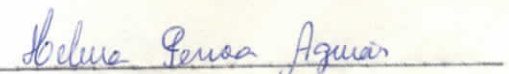
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 16 de junho de 1983.



Geraldo José Pereira.

Prefeito Municipal



Helena Pessoa Aguiar.